



DECRETO Nº 068/2002

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.464, de 28 de maio de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 503.250,00 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado à desapropriação de imóvel, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 023/2002, de 01 de março de 2002, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
10.03 - Divisão de Edificações	
23.695.0016.0.000 - Programa de Edificações Públicas	
23.695.0016.1.020 - Aquisição de Imóvel para Construção do Centro de Convenções	
711/ 4.5.30.61.00 - Aquisição de Imóveis	503.250,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, considerada a tendência da arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2002.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - (Decreto nº 068/2002)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.
Período: Janeiro à Maio de 2002

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a maio/2001)	19.754.789,54
02	Arrecadação do 2º período de X1 (junho a dezembro/2001)	25.854.881,60
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a maio de 2002)	24.572.281,28
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2002)	53.906.450,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$

$\frac{24.572.280,28}{19.754.789,54} \times 100$

124,39% - 100,00% 24,39%

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x Δ
25.854.881,60 x 24,39% = 6.305.086,29 R\$- 32.159.967,89

CÁLCULO:

(+)	Receita Prevista para X2 (2002)	R\$- 53.906.450,00
(-)	Menos:	
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/maio de 2002)	R\$- 24.572.281,28
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (junho a dezembro/2001).	R\$- 32.159.967,89
(=)	Total de (b)	R\$- 56.732.249,17
(-)	Créditos abertos no exercício. Decreto nº 056/02 13/05/02	R\$- 750.000,00 750.000,00
(=)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$- 2.075.799,17

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2002.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 6 / 20 02
DE Nº 8205
UMUARAMA, 17 / 6 / 20 02
Ellen Paula Nunes.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO